



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 11, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC: App Clicks – Construção rápida de apps para mídias digitais

PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER BOLSA FORMAÇÃO/IF GOIANO

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano e o Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Cristalina no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1653 de 14/03/2024, publicada no DOU de 15 de março de 2024, bem como a competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 11.892/2008, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, tornam público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção rápida de apps para mídias digitais, ofertado na modalidade PRESENCIAL, no âmbito do Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IF Goiano.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada Pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção rápida de apps para mídias digitais, - Programa Pronatec Empreender BOLSA FORMAÇÃO do Campus Cristalina.

1.2 Somente poderão participar da Chamada Pública para o Curso FIC App Clicks – Construção rápida de apps para mídias digitais - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO do Campus Cristalina, candidatos(as) com 16 anos ou mais de idade, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3 O processo seletivo desta chamada pública, a que se refere este edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, nomeada por portaria designada pela Direção Geral do Campus Cristalina. As bolsas/auxílios serão financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa de fomento, quando vedado por normativos aplicáveis.

2. Das Inscrições e das Vagas

2.1 A inscrição para participação do Curso App Clicks – Construção rápida de apps para mídias digitais, é

gratuita.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKvfp8kQn8s0aeWWkLYTN59NW819CWMHE7MjPn_XVjI9NoA/viewform?usp=sharing&oid=100619868224389215312

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a. Ter 16 anos completos ou mais;
- b. Ter concluído o ensino fundamental; e
- c. Atender aos demais requisitos específicos do curso e do público pactuado para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

LOCAL: IF Goiano - Campus Cristalina

Endereço: Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste. Caixa Postal 166 | Cristalina - GO | CEP: 73.850-000

Curso: App Clicks – Construção rápida de apps para mídias digitais

Vagas: 25

Horário do Curso: Noturno

Obs. As aulas acontecerão no período noturno em horário a ser definido após as inscrições.

2.4.1. Será reservada 1 vaga, correspondente a 5% das vagas, para candidatos(as) (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.4.3 Serão reservadas 30% das vagas para o público feminino. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3. Da Impugnação do Edital

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo II, que deverá ser enviado para o e-mail: extensao.crt@ifgoiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido e da média final de matemática do último ano do ensino fundamental, atual nono ano, ou terceiro ano do ensino médio (o último nível concluído).

4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota de matemática do histórico escolar.

4.3 Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, 30% das vagas devem ser preenchidas por mulheres.

4.4 Não havendo candidatas para o preenchimento de 30% das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a) Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar per capita - comprovação pelo CAD ÚNICO);

b) Ordem de inscrição;

4.6 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.7 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.8 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.3.1 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

5. Dos Resultados

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: www.ifgoiano.edu.br/cristalina

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. Da Matrícula

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) terão que se dirigir ao IF Goiano Campus Cristalina para realizar a matrícula. Após confirmação, os dados dos estudantes matriculados serão repassados à Coordenação Adjunta do Pronatec Empreender (Proex) para efetivação das matrículas no Sístec.

6.2 Caso a confirmação da matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados(as), seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (03 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Supervisão Pedagógica do Programa PRONATEC EMPREENDER no Campus Cristalina, no endereço informado no item 3.1.

6.4 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ou não se fazer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. Das Aulas

7.1 O curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no Campus Cristalina;

7.2 O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em 01/09/2026 e término em 30/11/2026.

7.3 A periodicidade das aulas será no turno noturno conforme o item 2.4.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. Do Auxílio Estudantil (Auxílio Permanência)

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária. O valor mínimo e as condições do Auxílio Permanência a ser pago aos estudantes serão definidos no Edital de Pactuação e/ou orientações vigentes. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária corrente no nome do(a) estudante, através de ordem bancária no valor aproximado de R\$96,00 (noventa e seis) reais mensais.

9. Da Certificação

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado do Curso FIC App Clicks – Construção rápida de apps para mídias digitais, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

10. Das Disposições Gerais

10.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos (Anexo II) deverão ser encaminhados para o e-mail: extensao.crt@ifgoiano.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.

10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo representante legal.

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital ou que contenham informações falsas.

10.5 O(a) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrito(a).

10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IF Goiano, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).

10.7 Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculado(a).

10.8 O(a) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado(a) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) da lista.

10.9 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: pronatec.empreender@ifgoiano.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora Local.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor-Geral
(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	7 de agosto de 2026
Impugnação do Edital	10 de agosto de 2026
Período de inscrições	11 de Agosto a 17 de Agosto de 2026
Publicação da lista de inscritos	18 de Agosto de 2026
Resultado Preliminar	19 de Agosto Agosto de 2026
Prazo para recursos ao resultado preliminar	20 de Agosto de 2026
Resultado final	21 de Agosto de 2026
Matrícula da primeira chamada	24 a 28 de Agosto de 2026
Previsão de início do curso	01 de setembro de 2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL / RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar

impugnação/recurso ao EDITAL Nº XX, DE XX DE Agosto DE 2026 - IF GOIANO - Campus Cristalina
Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC App Clicks – Construção rápida de apps
para mídias digitais - Programa Pronatec Empreender - BOLSA-FORMAÇÃO/IF GOIANO, com fundamento
nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação/recurso:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCRIS**, em 06/08/2026 10:04:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 845289

Código de Autenticação: 529757ab7b



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Cristalina

Rua Araguaia, Loteamento 71, SN, Setor Oeste, CRISTALINA / GO, CEP 73850-000

(61) 3612-8500